



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO

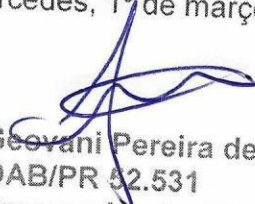
Procedimento Licitatório nº 32/2017

Pregão Presencial nº 27/2017

Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de refeições (lanches) para os atletas das seleções esportivas e equipe técnica, que representam o Município de Mercedes em campeonatos, jogos oficiais e/ou agendados pela Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo.

Após avaliação do procedimento em epígrafe, a Procuradoria Jurídica, com base nas informações prestadas pela Pregoeira e Equipe de Apoio, que são os responsáveis pela condução e julgamento da Licitação, assim como nas condições do Edital, no aspecto formal, manifesta-se pela **HOMOLOGAÇÃO** do certame para todos os fins de direito.

Mercedes, 1º de março de 2017.


Geovani Pereira de Mello
OAB/PR 52.531
Procurador Jurídico



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 084/2017
DATA: 1º DE MARÇO DE 2017

A Prefeita do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 71, II, "g" da Lei Orgânica do Município,

Considerando a realização de Procedimento Licitatório nº 32/2017, na modalidade Pregão, forma Presencial, nº 27/2017, através do Sistema de Registro de Preços,

RESOLVE

Art. 1º HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório nº 32/2017, na modalidade Pregão, forma Presencial, nº 27/2017, através do Sistema de Registro de Preços, cujo objeto já foi devidamente ADJUDICADO pelo Pregoeiro ao seu respectivo vencedor, conforme registrado na Ata de Sessão Pública, tornando público seu resultado na forma que segue:

LANCHES PARA ATLETAS

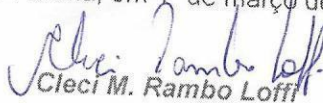
Adjudicatário: Antônia Wolstein MEI.

Valor Proposto: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)

Art. 2º CONVOCAR o adjudicatário citado no artigo anterior para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer ao Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Mercedes a fim de celebrar a competente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 1º de março de 2017.


Cleci M. Rambo Loff
PREFEITA

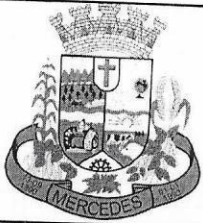
- PUBLICADO -

DATA: 03 / 03 / 17

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

PÁGINA 1244



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES

3 de março de 2017

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1244 - 17 Pág(s)

www.mercedes.pr.gov.br**ATOS DO PODER EXECUTIVO****PORTARIA N.º 083/2017****PORTARIA Nº 083/2017****DATA: 1º DE MARÇO DE 2017**

A Prefeita do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 71, II, "g" da Lei Orgânica do Município,

Considerando a realização de Procedimento Licitatório nº 30/2017, na modalidade Pregão, forma Presencial, nº 26/2017, através do Sistema de Registro de Preços,

RESOLVE

Art. 1º HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório nº 30/2017, na modalidade Pregão, forma Presencial, nº 26/2017, através do Sistema de Registro de Preços, cujo objeto já foi devidamente ADJUDICADO pelo Pregoeiro aos seus respectivos vencedores, conforme registrado na Ata de Sessão Pública, tornando público seu resultado na forma que segue:

LOTE 01

Adjudicatário: Ismael Evair Degering Schneider – MEI
Valor Proposto: R\$ 50.446,00 (cinquenta mil, quatrocentos e quarenta e seis reais).

LOTE 02

Adjudicatário: Carnevali & Klitzke Ltda EPP
Valor Proposto: R\$ 35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos reais)

LOTE 03

Adjudicatário: WP do Brasil Ltda. EPP
Valor Proposto: R\$ 15.000,50 (quinze mil reais e cinquenta centavos)

Art. 2º CONVOCAR os adjudicatários citados no artigo anterior para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer ao Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Mercedes a fim de celebrar a competente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 1º de março de 2017.

Cleci M. Rambo Loffi
PREFEITA

PORTARIA N.º 084/2017**PORTARIA Nº 084/2017****DATA: 1º DE MARÇO DE 2017**

A Prefeita do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 71, II, "g" da Lei Orgânica do Município,

Considerando a realização de Procedimento Licitatório nº 32/2017, na modalidade Pregão, forma Presencial, nº 27/2017, através do Sistema de Registro de Preços,

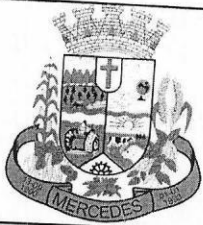


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

O Município de Mercedes da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:
www.mercedes.pr.gov.br

Página 7

000088



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com o Artigo 70 da Lei Orgânica Municipal

MUNICÍPIO DE MERCEDES

3 de março de 2017

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1244 - 17 Pág(s)

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLVE

Art. 1º HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório nº 32/2017, na modalidade Pregão, forma Presencial, nº 27/2017, através do Sistema de Registro de Preços, cujo objeto já foi devidamente ADJUDICADO pelo Pregoeiro ao seu respectivo vencedor, conforme registrado na Ata de Sessão Pública, tornando público seu resultado na forma que segue:

LANCHES PARA ATLETAS

Adjudicatário: Antônia Wolstein MEI.

Valor Proposto: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)

Art. 2º CONVOCAR o adjudicatário citado no artigo anterior para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer ao Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Mercedes a fim de celebrar a competente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 1º de março de 2017.

Cleci M. Rambo Loffi
PREFEITA

PORTARIA N.º 085/2017

PORTARIA N.º.....085/2017.

DATA:.....01 DE MARÇO DE 2017.

A Prefeita do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do disposto no Artigo 71, Inciso II, alínea "g" da Lei Orgânica do Município, combinado com o previsto nos Artigos 55 e 56 da Lei Complementar Municipal n.º 009, de 20 de novembro de 2008, bem como, na Lei Municipal n.º 791, de 13 de novembro de 2008,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR Marcos Steinheuser Hasse, servidor desta Municipalidade, inscrito no CPF sob n.º 034.103.029-56 e RG n.º 6.826.205-4, para transportar paciente com problemas psiquiátricos, para cidade de Rolândia-Pr, no período de 01 a 02 de março do corrente ano.

Art. 2º - O servidor supra citado fará jus a 01 (uma) diárias, destinadas a cobrir as despesas de pousada, alimentação e locomoção durante o período de seu afastamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 01 de março de 2017.

Cleci M. Rambo Loffi
PREFEITA

PORTARIA N.º 086/2017

PORTARIA N.º 086/2017.

DATA: 02 DE MARÇO DE 2017.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

O Município de Mercedes dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

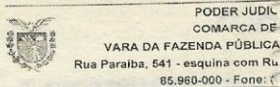
Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE MERCEDES – PR EXTRATO DE PORTARIA*

PORTARIA Nº: 084/2017.
DATA: 1º de março de 2017.
SÚMULA: Homologa o Procedimento Licitatório nº 32/2017, na modalidade Pregão, forma Presencial, nº 27/2017, através do Sistema de Registro de Preços.

*O inteiro teor do ato acima encontra-se disponível no Diário Oficial Eletrônico do Município, no endereço: www.mercedes.pr.gov.br

PUBLICADO	
DATA.	03 / 03 / 17
ÓRGÃO.	Presente
PÁGINA.	39
Nº EDIÇÃO.	4388



PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MARACÁ
VARA DA FAZENDA PÚBLICA
Rua Paraíba, 541 - esquina com Rua 85, 960-000 - Fone: (11) 3333-1111

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS LITISCONSORTADOS REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO Nº 90 (NOVENTA) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS LITISCONSORTADOS de 90 (noventa) dias da última publicação feita, pelo PROCESSO AUTOS Nº 0007166-61.2016.8.11.0001 movem contra: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO DE FREITAS

VALOR DA AÇÃO: R\$ 1.000,00 (um mil reais) PRAZO DO EDITAL: 90 (noventa) dias.

RESUMO DA INICIAL: "Os Fatos - O ateu (Mocair

Froehlich), no dia 20 de abril de 2016, no u Público Edital nº 001/2016", tornou público a realização de concurso público para provimento 2º do citado edital. O certame seguiu norma

realização das provas, gabarito preliminar f, no diário oficial. Na sequência, já dentro do

Prefeito e ora demandado, passou a convoc Edital nº 001/2016", conforme se denota dos

Convocação nº 061/2016, 062/2016, 063/2016, 069/2016, 070/2016, 071/2016, 072/2016, 076/2016, 079/2016, 080/2016, 081/2016, 087/2016, 088/2016, 089/2016, 090/2016, 096/2016, 097/2016, 098/2016, 099/2016,

contínuo, em data de 21 de outubro de 2016, abertura das inscrições para o teste seletivo

de estagiário, conforme comprova o E- considerando a nítida violação às normas

ocorre-se ao Poder Judiciário objetivando o

eminentemente preventivo e almeja impedir a perpetração de

DIREITO: A) DA NULIDADE DOS EDITAIS, EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 01.047, 4.717/65, que regula a ação popular, dispõe

menções no artigo anterior, nos casos de nulidade de pleno direito, ressalvados. Da forma restritiva, quais são as condutas

único do citado dispositivo, cominado com dos casos de nulidade, observar-se-á q

importa em violação de lei, regulamento ou

Exceção, resta evidente que os atos a arts. 73, inc. V e 4, inc. I, da Lei Eleiç.

Responsabilidade Fiscal (nº LC 101/00). A p. 73. São proibidas aos agentes públicos, sem

igualdade de oportunidades entre candidatos forma admitir, demitir sem justa causa, suprir

impedir o exercício funcional e, ainda, ex

circunscrição do pleito, nos três meses o nulidade de pleno direito, ressalvados. Da forma restritiva, quais são as condutas

único do citado dispositivo, cominado com dos casos de nulidade, observar-se-á q

importa em violação de lei, regulamento ou

Exceção, resta evidente que os atos a arts. 73, inc. V e 4, inc. I, da Lei Eleiç.

Responsabilidade Fiscal (nº LC 101/00). A p. 73. São proibidas aos agentes públicos, sem

igualdade de oportunidades entre candidatos forma admitir, demitir sem justa causa, suprir

impedir o exercício funcional e, ainda, ex

circunscrição do pleito, nos três meses o nulidade de pleno direito, ressalvados. Da forma restritiva, quais são as condutas

único do citado dispositivo, cominado com dos casos de nulidade, observar-se-á q

importa em violação de lei, regulamento ou

Exceção, resta evidente que os atos a arts. 73, inc. V e 4, inc. I, da Lei Eleiç.

Responsabilidade Fiscal (nº LC 101/00). A p. 73. São proibidas aos agentes públicos, sem

igualdade de oportunidades entre candidatos forma admitir, demitir sem justa causa, suprir

impedir o exercício funcional e, ainda, ex

circunscrição do pleito, nos três meses o nulidade de pleno direito, ressalvados. Da forma restritiva, quais são as condutas

único do citado dispositivo, cominado com dos casos de nulidade, observar-se-á q

importa em violação de lei, regulamento ou

Exceção, resta evidente que os atos a arts. 73, inc. V e 4, inc. I, da Lei Eleiç.

Responsabilidade Fiscal (nº LC 101/00). A p. 73. São proibidas aos agentes públicos, sem

igualdade de oportunidades entre candidatos forma admitir, demitir sem justa causa, suprir

impedir o exercício funcional e, ainda, ex

circunscrição do pleito, nos três meses o nulidade de pleno direito, ressalvados. Da forma restritiva, quais são as condutas

único do citado dispositivo, cominado com dos casos de nulidade, observar-se-á q

importa em violação de lei, regulamento ou

Exceção, resta evidente que os atos a arts. 73, inc. V e 4, inc. I, da Lei Eleiç.

Responsabilidade Fiscal (nº LC 101/00). A p. 73. São proibidas aos agentes públicos, sem

igualdade de oportunidades entre candidatos forma admitir, demitir sem justa causa, suprir

impedir o exercício funcional e, ainda, ex

circunscrição do pleito, nos três meses o nulidade de pleno direito, ressalvados. Da forma restritiva, quais são as condutas

único do citado dispositivo, cominado com dos casos de nulidade, observar-se-á q

importa em violação de lei, regulamento ou

Exceção, resta evidente que os atos a arts. 73, inc. V e 4, inc. I, da Lei Eleiç.

Responsabilidade Fiscal (nº LC 101/00). A p. 73. São proibidas aos agentes públicos, sem

igualdade de oportunidades entre candidatos forma admitir, demitir sem justa causa, suprir

impedir o exercício funcional e, ainda, ex

circunscrição do pleito, nos três meses o nulidade de pleno direito, ressalvados. Da forma restritiva, quais são as condutas

único do citado dispositivo, cominado com dos casos de nulidade, observar-se-á q

importa em violação de lei, regulamento ou

Exceção, resta evidente que os atos a arts. 73, inc. V e 4, inc. I, da Lei Eleiç.

Responsabilidade Fiscal (nº LC 101/00). A p. 73. São proibidas aos agentes públicos, sem

igualdade de oportunidades entre candidatos forma admitir, demitir sem justa causa, suprir

impedir o exercício funcional e, ainda, ex

circunscrição do pleito, nos três meses o nulidade de pleno direito, ressalvados. Da forma restritiva, quais são as condutas

único do citado dispositivo, cominado com dos casos de nulidade, observar-se-á q

importa em violação de lei, regulamento ou

Exceção, resta evidente que os atos a arts. 73, inc. V e 4, inc. I, da Lei Eleiç.

Responsabilidade Fiscal (nº LC 101/00). A p. 73. São proibidas aos agentes públicos, sem

igualdade de oportunidades entre candidatos forma admitir, demitir sem justa causa, suprir

impedir o exercício funcional e, ainda, ex

circunscrição do pleito, nos três meses o nulidade de pleno direito, ressalvados. Da forma restritiva, quais são as condutas

único do citado dispositivo, cominado com dos casos de nulidade, observar-se-á q

importa em violação de lei, regulamento ou

Exceção, resta evidente que os atos a arts. 73, inc. V e 4, inc. I, da Lei Eleiç.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da COOFAMEL Cooperativa Agrofamiliar Solidária, CNPJ 08.251.081/0001-04, Sr. Wagner Gazziero, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no Art. 28º parágrafo 1º, do ESTATUTO SOCIAL, convoca todos os cooperados e demais interessados em participar da **Assembleia Geral Ordinária** a ser realizada no dia 18 de março de 2017, no Auditório da ACISA - Associação Comercial e Empresarial de Santa Helena, na Av. Curitiba, nº 222 no município de Santa Helena no Estado do Paraná, às 8:30 horas, em Primeira Convocação com dois terços do número de associados em condições de votar; às 9:30 horas, em Segunda Convocação com metade mais um dos associados em condições de votar e às 10:30 horas, em Terceira e última Convocação, com no mínimo 20 associados em condições de votar, para tratar da seguinte ordem do dia:

1. Relatório da Gestão
2. Balanço Geral 2016
3. Parecer do Conselho Fiscal
4. Demonstrativo das sobras apuradas
5. Destinação das sobras apuradas
6. Plano de Atividade da Cooperativa para exercício o seguinte, com respectivo orçamento de receitas e despesas
7. Eleição dos componentes do Conselho Fiscal
8. Integralização de novos sócios
9. Desfiliação de sócios
10. Assuntos gerais de interesse da sociedade

Santa Helena - PR, 13 de Fevereiro de 2017

Wagner Gazziero
Presidente Coofamel



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da COOFAMEL Cooperativa Agrofamiliar Solidária, CNPJ 08.251.081/0001-04, Sr. Wagner Gazziero, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no Art. 28º parágrafo 1º, do ESTATUTO SOCIAL, convoca todos os cooperados e demais interessados em participar da **Assembleia Geral Extraordinária** a ser realizada no dia 18 de março de 2017, no Auditório da ACISA - Associação Comercial e Empresarial de Santa Helena, na Av. Curitiba, nº 222 no município de Santa Helena no Estado do Paraná, às 6:00 horas, em Primeira Convocação com dois terços do número de associados em condições de votar; às 7:00 horas, em Segunda Convocação com metade mais um dos associados em condições de votar e às 8:00 horas, em Terceira e última Convocação, com no mínimo 20 associados em condições de votar, para tratar da seguinte ordem do dia:

1. Reforma no Estatuto
2. Assuntos gerais de interesse da sociedade

Santa Helena - PR, 13 de Fevereiro de 2017.

Wagner Gazziero
Presidente Coofamel

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREÇÃO PRESENCIAL. Nº 34/2017
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME'S OU EPP'S
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fisioterapia ambulatorial e domiciliar, visando



O Prefeito disposto no Art. da Comissão de medicamento de emergência, na OBJETIVO paciente, conf (noventa) dias 1.213,47 (Um m Ltda., inscrita n Maracá Cândi FUNDAMENTO 8.666/93, de 21 Gabinete do Pre



Modalidade: Pr e suas alterações Tipo: Menor Pre Regime de Com Objeto: Aquisiçã Abertura: O rec de março de 2 Maracá Cândi Edital: O Edital situada à Rua E horário normal de 8865 ou 3284-88 Publique-se. Mar

Modalidade: Pr ou EPP, conforme Tipo: Menor Pre Regime de Com Objeto: Aquisiçã Terceira Idade, p Abertura: O rec de março de 20 Maracá Cândi Edital: O Edital situada à Rua E horário normal de 8821 ou 3284-88 Publique-se. Mar Prefeito

Modalidade: Pr ou EPP, conforme Tipo: Menor Pre Regime de Com Objeto: Contrata de fossa e serviç Abertura: O rec de março de 20 Maracá Cândi Edital: O Edital situada à Rua E horário normal de 8821 ou 3284-88 Publique-se. Mar Prefeito

A PREFEITA DO acordo com o art.

Considerando o di

Considerando a c que se frisar, da i ainda contam com

Art. 1º Fica prorro homologado em 11

Art. 2º Este Decret

Gabinete da Prefe

Na publicação o dia 21 de feve